



LEI Nº 1.776/2024

EMENTA: Denomina de Avenida “*João Pimentel de Almeida*”, a Avenida principal do loteamento Santa Quitéria (Loteamento de Seu Roque).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Avenida “*João Pimentel de Almeida*”, a Avenida principal do loteamento Santa Quitéria (Loteamento de Seu Roque).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 11 de dezembro de 2024.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

